



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº 046/2026.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO PARÁ/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EMENTA: ADMINISTRATIVO. CONTRATAÇÕES PÚBLICAS. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR. BUSCA POR SOLUÇÃO TÉCNICA, ECONÔMICA E SUSTENTÁVEL. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO E ADEQUAÇÃO À NECESSIDADE PÚBLICA. EFICIÊNCIA E ECONOMICIDADE COMO VETORES DA GESTÃO PÚBLICA.

A elaboração de Estudo Técnico Preliminar (ETP) configura etapa indispensável para fundamentar contratações públicas, tendo como objetivo identificar soluções que atendam de forma eficaz às necessidades da Administração. Deve observar critérios técnicos, econômicos e sustentáveis, em conformidade com o interesse público, os princípios da eficiência e economicidade e os normativos aplicáveis, assegurando que a solução adotada seja viável, estratégica e aderente aos fins institucionais.

01. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (Art.18, §1º, I da Lei 14.133/21).

1.1. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará, visando garantir a continuidade das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas pela administração pública municipal.

1.2. Os materiais de higiene e limpeza são insumos essenciais e indispensáveis para manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e organização dos prédios públicos municipais, proporcionando ambientes apropriados para o desempenho das atividades administrativas e para o atendimento diário da população.

1.3. A aquisição dos referidos materiais contribui diretamente para preservação da saúde pública, auxiliando na prevenção de doenças, redução da proliferação de vírus e bactérias, além de assegurar ambientes mais seguros, limpos e salubres tanto para os servidores públicos quanto para os cidadãos que utilizam os serviços ofertados pelo Município.

1.4. Ressalta-se que o Município já possui o Decreto Municipal nº 002/2026, o qual autorizou contratação por dispensa emergencial para aquisição de materiais de higiene e limpeza, objetivando suprir necessidades imediatas e excepcionais da administração pública municipal.

1.5. Contudo, considerando que tais materiais possuem natureza contínua e indispensável ao regular funcionamento da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, torna-se necessária a realização de processo licitatório contínuo, garantindo fornecimento regular, planejamento adequado e continuidade dos serviços públicos essenciais.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1.6. A contratação contínua possibilita maior eficiência administrativa, controle de estoque, economicidade e organização das aquisições públicas, evitando riscos de desabastecimento e reduzindo a necessidade de futuras contratações emergenciais.

1.7. Além disso, a manutenção adequada das condições de limpeza e higiene nos órgãos públicos municipais contribui diretamente para melhoria dos ambientes de trabalho, conservação do patrimônio público e qualidade dos serviços prestados à população.

1.8. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, os materiais de higiene e limpeza irão beneficiar diretamente as Unidades Básicas de Saúde – UBS, postos de atendimento, salas de vacinação, farmácia básica, unidades de atendimento médico, ambulâncias, recepções e demais espaços vinculados à rede municipal de saúde, garantindo ambientes devidamente higienizados e seguros para pacientes, profissionais e usuários do sistema público de saúde.

1.9. Na Secretaria Municipal de Educação, os materiais serão fundamentais para manutenção da limpeza e higienização das escolas municipais, creches, salas de aula, cozinhas, banheiros, áreas administrativas e espaços de convivência escolar, proporcionando melhores condições sanitárias aos alunos, professores, servidores e toda comunidade escolar.

1.10. No âmbito da Administração Municipal, a contratação beneficiará diretamente os prédios administrativos da Prefeitura, setores internos, departamentos, recepções e espaços de atendimento ao público, garantindo ambientes organizados, limpos e adequados para desenvolvimento das atividades administrativas e atendimento da população.

1.11. Quanto à Secretaria Municipal de Assistência Social, os materiais irão beneficiar os Centros de Referência de Assistência Social – CRAS, programas sociais, centros de convivência, unidades de acolhimento e demais espaços destinados ao atendimento das famílias em situação de vulnerabilidade social, assegurando ambientes adequados e seguros para acolhimento da população assistida.

1.12. Na Secretaria Municipal de Meio Ambiente, os materiais contribuirão para manutenção da limpeza dos setores administrativos, espaços de atendimento ambiental e áreas de apoio operacional, auxiliando na conservação dos ambientes públicos e fortalecimento das ações institucionais desenvolvidas pela secretaria.

1.13. Em relação à Secretaria Municipal de Obras, os materiais de higiene e limpeza serão utilizados na conservação dos setores administrativos, depósitos, almoxarifados, oficinas e



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

espaços operacionais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e adequada manutenção dos ambientes públicos.

1.14. Na Secretaria Municipal de Cultura, a contratação beneficiará espaços culturais, centros de eventos, bibliotecas, auditórios e demais ambientes destinados às atividades culturais promovidas pelo município, garantindo limpeza, organização e melhores condições para realização das ações culturais.

1.15. No âmbito da Secretaria Municipal de Agricultura, os materiais serão destinados à manutenção dos prédios administrativos, espaços de apoio ao produtor rural, depósitos e áreas técnicas, contribuindo para conservação dos ambientes e melhoria do atendimento aos agricultores do município.

1.16. Já na Secretaria Municipal de Transporte, os materiais serão utilizados para higienização e conservação dos setores administrativos, garagens, veículos oficiais, áreas operacionais e espaços de apoio logístico, assegurando melhores condições de trabalho, organização e conservação dos bens públicos municipais.

1.17. Dessa forma, evidencia-se que a contratação contínua para aquisição de materiais de higiene e limpeza mostra-se indispensável para garantir a continuidade, eficiência, qualidade e regularidade dos serviços públicos prestados pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais de Santa Maria do Pará.

02. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (Art. 18, §1º, III da lei 14.133/21).

2.1. A contratação destinada à aquisição de materiais de higiene e limpeza para atender às necessidades das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA deve observar requisitos técnicos, econômicos e operacionais capazes de assegurar a plena eficiência da administração pública, garantindo que os produtos adquiridos apresentem qualidade, desempenho e segurança compatíveis com as rotinas de manutenção, higienização e conservação dos ambientes institucionais. Os requisitos técnicos constituem elemento central da contratação, devendo os itens especificados atender rigorosamente a padrões de composição, eficácia, durabilidade e compatibilidade com o uso cotidiano em ambientes administrativos, educacionais, de saúde, assistência social e demais unidades públicas que necessitam de materiais adequados para limpeza e conservação.

2.2. A futura contratação deverá oferecer produtos que possuam especificações claras e objetivas, incluindo informações sobre composição química, concentrações ativas, instruções de



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

uso, validade, registro nos órgãos competentes quando aplicável e embalagens resistentes que facilitem seu armazenamento e manuseio. A adoção desses requisitos visa garantir que todos os itens fornecidos sejam seguros, eficazes e adequados ao uso pretendido, prevenindo riscos à saúde dos servidores e usuários, bem como evitando danos às superfícies, equipamentos ou instalações públicas.

2.3. Nos aspectos econômicos, a contratação deve observar critérios de vantajosidade alinhados ao interesse público, assegurando que o fornecimento contemple preços compatíveis com o mercado, sem comprometer a qualidade dos produtos. O equilíbrio entre custo e eficiência deve ser prioridade, de modo a permitir que o Município gerencie adequadamente seus recursos, evitando gastos desnecessários, reposições frequentes ou aquisições emergenciais decorrentes da baixa qualidade dos materiais.

2.4. A eficiência operacional é outro pilar da contratação, sendo fundamental que a futura fornecedora garanta regularidade, pontualidade e organização logística nas entregas. A entrega deverá ocorrer dentro dos prazos previamente estabelecidos, com transporte adequado e condições que preservem a integridade dos materiais. A logística deve ser planejada de forma a atender às demandas das diferentes secretarias, respeitando a quantidade, periodicidade e os locais de entrega definidos pelo órgão contratante.

2.5. Quanto à qualidade dos produtos, a futura contratação deverá observar padrões mínimos estabelecidos pela administração, garantindo que todos os itens estejam íntegros, devidamente rotulados e em perfeito estado de conservação. Produtos deteriorados, vencidos, adulterados ou que não atendam às especificações técnicas serão recusados, cabendo à contratada providenciar substituição imediata, sem ônus adicional ao Município.

2.6. A futura contratação deverá estar apta a apresentar toda a documentação exigida pela legislação vigente, especialmente aquela prevista na Lei nº 14.133/2021, que trata da habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação técnica e econômico-financeira, conforme exigido na fase de habilitação do procedimento licitatório. Tais documentos devem demonstrar que a futura contratada possui condições legais e operacionais para fornecer os materiais requeridos, garantindo conformidade com as normas públicas.

2.7. No tocante à qualificação técnica, a futura contratação deverá apresentar documentação que comprove experiência prévia compatível com o fornecimento de materiais de higiene e limpeza, demonstrando capacidade operacional e estrutura mínima para atender às demandas da



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

administração municipal. Essa comprovação contribuirá para assegurar que o fornecimento seja realizado de forma adequada, evitando falhas ou descontinuidade no abastecimento.

2.8. A futura contratada também deverá apresentar certificados, laudos ou declarações de conformidade dos produtos, quando exigido pela legislação específica, garantindo que todos os itens fornecidos atendam aos requisitos normativos, sanitários e ambientais. Esses documentos reforçam a credibilidade da contratação e asseguram que os materiais entregues possuam origem confiável e condições adequadas de uso.

2.9. A logística de entrega constitui obrigação essencial da futura contratada, que deverá garantir transporte adequado, horários compatíveis com a rotina administrativa e organização no processo de descarregamento, respeitando as orientações do órgão municipal. Itens frágeis, líquidos ou embalagens volumosas deverão ser transportados com cuidado, preservando sua integridade e evitando desperdícios ou danos.

2.10. Além da entrega eficiente, a futura contratação deverá garantir suporte técnico sempre que necessário, orientando a administração sobre o uso correto de determinados produtos, cuidados especiais e recomendações de segurança quando o material exigir manuseio específico. Esse suporte contribui para o uso adequado dos insumos, evitando riscos e prolongando a durabilidade dos ambientes e bens públicos.

2.11. A futura contratada deverá manter comunicação constante com os responsáveis pela gestão do contrato, informando eventuais imprevistos, prazos ou necessidades de ajustes operacionais, garantindo transparência e previsibilidade na execução contratual. A ausência de comunicação poderá caracterizar descumprimento contratual, devendo ser evitada mediante responsabilidade e comprometimento.

2.12. Quanto às obrigações contratuais, a futura contratação deverá cumprir integralmente os prazos estabelecidos, as quantidades previstas e as especificações de qualidade definidas no Termo de Referência ou documento equivalente. O descumprimento de tais obrigações poderá acarretar penalidades administrativas, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e nas normas complementares.

2.13. Outro requisito fundamental é a manutenção de estoque mínimo para reposição rápida, especialmente em itens de consumo contínuo, como detergentes, sabonetes, papel higiênico e sacos de lixo. A futura contratada deverá ter capacidade operacional para suprir eventuais aumentos de demanda, sem comprometer o cronograma de entrega.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

2.14. Durante a vigência do contrato, será obrigação da futura contratada substituir imediatamente qualquer produto que apresente defeito, esteja fora das especificações ou seja considerado inadequado pela administração municipal, garantindo o abastecimento contínuo e evitando prejuízos ao funcionamento das Secretarias.

2.15. A futura contratada deverá garantir que todos os produtos entregues estejam dentro do prazo de validade e possuam condições ideais de armazenamento. Produtos perecíveis ou que demandem cuidados específicos deverão ser manipulados de acordo com suas particularidades, prevenindo riscos de contaminação ou deterioração.

2.16. A conformidade ambiental também deve ser observada pela futura contratação, que deverá fornecer produtos que, sempre que possível, atendam a padrões de sustentabilidade, apresentem embalagens recicláveis ou biodegradáveis e reduzam impactos ambientais no uso e descarte. Esse requisito reforça o compromisso da administração com práticas sustentáveis.

2.17. Além disso, a contratação deve prever mecanismos de controle e conferência dos materiais entregues, garantindo que cada lote corresponda exatamente às quantidades e especificações contratadas. A futura contratada deverá cooperar plenamente com a fiscalização do contrato, disponibilizando documentos, notas fiscais e informações solicitadas pelos fiscais designados.

2.18. A responsabilidade pelo transporte e integridade dos materiais até o local de entrega é integralmente da futura contratada, que deverá assegurar que os insumos cheguem em perfeito estado, sem danos decorrentes de mau acondicionamento ou transporte inadequado. Qualquer irregularidade deverá ser corrigida imediatamente.

2.19. Por fim, os requisitos da contratação ora descrita asseguram que a aquisição de materiais de higiene e limpeza será realizada de forma eficiente, transparente e alinhada ao interesse público, garantindo o abastecimento regular das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA. O cumprimento rigoroso desses requisitos permitirá à administração manter ambientes salubres, organizados e adequados ao atendimento da população, fortalecendo a eficiência administrativa e garantindo qualidade nos serviços oferecidos à comunidade.

2.1. Dos requisitos quanto ao Prazo, local de entrega e recebimento:

2.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de até 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento, podendo ocorrer de forma imediata, conforme a necessidade da administração e a natureza da demanda contratada. A futura contratada deverá realizar a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

entrega dos materiais no local previamente indicado pelo órgão contratante, observando rigorosamente os horários regulares estabelecidos para recebimento.

2.1.2. O fornecimento dos produtos deverá ocorrer de forma organizada, eficiente e em estrita conformidade com as especificações constantes na ordem de fornecimento, garantindo a integridade, qualidade, acondicionamento adequado e perfeita conservação dos itens entregues.

2.1.3. O recebimento dos produtos será realizado por servidor devidamente designado para essa finalidade, autorizado a verificar e atestar o cumprimento das condições pactuadas. O servidor responsável procederá à conferência dos materiais entregues, analisando quantitativos, qualidade, validade, integridade das embalagens e demais especificações estabelecidas, registrando eventuais inconsistências, irregularidades ou desconformidades identificadas no ato da entrega.

2.1.4. O cumprimento dessas rotinas é essencial para assegurar que a entrega seja realizada de forma eficiente, organizada e alinhada às necessidades do contratante, contribuindo para a adequada execução das atividades administrativas das Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA. Eventuais ajustes, substituições ou adequações deverão ser tratados diretamente com o setor responsável, garantindo a pronta solução de quaisquer pendências ou inconformidades verificadas durante a execução contratual.

2.2. Requisitos quanto aos critérios e práticas de sustentabilidade:

2.2.1. Os requisitos relacionados aos critérios e práticas de sustentabilidade para a aquisição de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da prefeitura, secretarias e fundos municipais do município de santa maria do Pará/pa, devem refletir a realidade local e considerar as necessidades específicas da administração pública, alinhando-se aos princípios da sustentabilidade ambiental, econômica e social. A adoção desses critérios visa promover uma contratação responsável, que contribua para o uso racional dos recursos públicos e para a melhoria contínua das condições de trabalho e atendimento à população, sem comprometer o desenvolvimento do município. Assim, a seleção dos materiais deve priorizar produtos que ofereçam eficiência no uso, reduzam desperdícios e apresentem impacto ambiental minimizado, observando tanto a capacidade administrativa quanto as características socioeconômicas da região.

2.2.2. Do ponto de vista ambiental, a contratação deve contemplar materiais que possuam composições menos agressivas ao meio ambiente, embalagens recicláveis ou biodegradáveis e redução de substâncias químicas potencialmente prejudiciais à fauna, flora e à saúde humana. O Município de Santa Maria do Pará/PA, em processo contínuo de evolução administrativa, poderá



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

adotar práticas progressivas de sustentabilidade, respeitando sua realidade operacional e financeira, mas buscando, sempre que possível, produtos que contribuam para a diminuição da geração de resíduos e o incentivo à cultura de consumo responsável no âmbito das unidades públicas. Essas medidas auxiliam na preservação dos recursos naturais e reforçam o compromisso da administração com a gestão ambiental adequada.

2.2.3. No aspecto econômico, a sustentabilidade manifesta-se pela busca do melhor custo-benefício, priorizando produtos duráveis, eficazes e que apresentem menor necessidade de reposição constante. A eficiência no consumo e a qualidade dos materiais de higiene e limpeza impactam diretamente o orçamento municipal, permitindo maior controle dos estoques e redução de gastos desnecessários decorrentes de desperdícios ou aquisições emergenciais. A adoção de critérios econômicos sustentáveis não significa optar por produtos de menor preço, mas sim por aqueles que atendam adequadamente às demandas das Secretarias, ofereçam desempenho satisfatório e proporcionem economia a médio e longo prazo, garantindo a utilização racional dos recursos públicos.

2.2.4. A sustentabilidade social também deve ser contemplada na contratação, assegurando que os materiais adquiridos contribuam para ambientes públicos salubres, organizados e adequados para usuários e servidores. Produtos de limpeza com maior eficiência contribuem para ambientes mais seguros, reduzindo riscos sanitários e promovendo condições de trabalho mais dignas. Além disso, práticas sustentáveis podem incentivar a valorização de fornecedores que observem normas trabalhistas, promovam condições justas de produção e contribuam positivamente para as comunidades envolvidas na cadeia produtiva, desde que essas exigências respeitem a realidade administrativa e financeira do Município.

2.2.5. Dessa forma, os requisitos de sustentabilidade aplicados à aquisição de materiais de higiene e limpeza para o Município de Santa Maria do Pará/PA devem ser estabelecidos de maneira equilibrada, integrada e coerente com o estágio atual de desenvolvimento local. Ao incorporar práticas sustentáveis ambientais, econômicas e sociais, a administração pública municipal reforça seu compromisso com a eficiência, a responsabilidade e o interesse público, assegurando condições adequadas de higiene e limpeza nos espaços públicos, ao mesmo tempo em que fortalece uma cultura administrativa orientada para o desenvolvimento consciente e duradouro.

03. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES (Art.18,§1º,IV da lei 14.133/21).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

3.1. A estimativa das quantidades para a futura contratação de materiais de higiene e limpeza, destinados ao atendimento das necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA, foi elaborada com base no histórico de consumo apurado em contratações anteriores realizadas pela administração municipal em 2022 e 2025, considerando especialmente as últimas licitações promovidas para objeto semelhante.

3.2. A definição dos quantitativos levou em consideração a demanda contínua das unidades administrativas, o consumo médio registrado nos exercícios anteriores, a rotina operacional das Secretarias Municipais e a necessidade permanente de manutenção das condições adequadas de higiene, limpeza, conservação e salubridade dos ambientes públicos utilizados diariamente por servidores e pela população.

3.3. Ressalta-se que os quantitativos estimados não sofreram alterações significativas em relação às contratações anteriormente realizadas pelo Município de Santa Maria do Pará/PA, tendo em vista que o padrão de consumo permaneceu compatível com a realidade administrativa atual. Tal manutenção decorre da estabilidade das atividades desempenhadas pelas Secretarias e Fundos Municipais, bem como da inexistência de mudanças relevantes na estrutura administrativa que justificassem ampliação ou redução substancial das quantidades anteriormente utilizadas.

3.4. A adoção dos quantitativos já praticados em licitações passadas proporciona maior segurança técnica e administrativa ao procedimento, uma vez que os dados utilizados refletem a necessidade real do município, evitando tanto aquisições insuficientes, que possam comprometer a continuidade dos serviços públicos, quanto excessos que possam gerar desperdício de recursos públicos.

3.5. Além disso, a estimativa realizada observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021, assegurando que a futura contratação esteja alinhada às demandas efetivas da administração municipal e à adequada gestão dos recursos públicos.

3.6. Dessa forma, conclui-se que os quantitativos estimados para a aquisição de materiais de higiene e limpeza mostram-se compatíveis com a necessidade atual da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA, garantindo o pleno funcionamento das atividades administrativas e a manutenção das condições adequadas de higiene e conservação dos espaços públicos municipais.

3.7. Quantitativos estimados;

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE
------	-----------	--------	---------



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

1	ÁCIDO MURIÁTICO	285,000	CAIXA
	Especificação : PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS E AZULEJOS – CX C/12 UNID		
2	ÁGUA SANITÁRIA	2052,000	CAIXA
	Especificação : SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPAL ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% P/P, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – CX C/12 UNID		
3	BALDE – 15L	1110,000	UNIDADE
	Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL		
4	DESINFETANTE	2076,000	CAIXA
	Especificação : COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMA FLORAL, PINHO OU LAVANDA, FRASCO DE 1 LITRO – CX C/ 12 UNID		
5	PEDRA SANITÁRIA 40G	1233,000	CAIXA
	Especificação : PRODUTO QUE PROPORCIONA LIMPEZA EFICIENTE E FRAGRÂNCIA CONTÍNUA EM UM ÚNICO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA, ESTADO FÍSICO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS – CX C/12 UNID		
6	DETERGENTE LÍQUIDO	1371,000	CAIXA
	Especificação : BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: INDICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE , PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO – CAIXA C/ 24 UNID.		
7	ESPONJA DUPLA FACE	2712,000	PACOTE
	Especificação : ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, PACOTE COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. ,		
8	FÓSFORO	3552,000	MAÇOS
	Especificação : COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MAÇOS COM 10 CX		
9	INSETICIDA	804,000	CAIXA
	Especificação : EFICIENTE PARA MATAR INSETOS À BASE DE ÁGUA, SPRAY, 300ML – CX C/ 12 UNID		
10	LÃ DE AÇO	2148,000	FARDO
	Especificação : LÃ DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, FARDO COM 14 EMBALAGEM E CADA EMBALAGEM CONTENDO 8 UND CADA		
11	LIMPA ALUMÍNIO	6534,000	CAIXA
	Especificação : LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BÁSICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LÍQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS – CX C/ 12 UNID		
12	LUSTRA MÓVEL	3303,000	PACOTE
	Especificação : PACOTE COM 12 UNIDADES.		
13	PANO PI LOUÇA (GUARDANAPO)	5550,000	UNIDADE
	Especificação : PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM		
14	PAPEL HIGIÊNICO	4119,000	FARDO
	Especificação : COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND		
15	PAPEL TOALHA	3819,000	FARDO
	Especificação : FARDO COM 24 ROLOS		
16	RODO PLÁSTICO	6717,000	UNIDADE
	Especificação : BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA . CABO REFORÇADO, EM MADEIRA RESISTENTE, PLATIFICADO.		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

17	SABÃO EM PÓ	4053,000	FARDO
	Especificação : EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, FARDO COM 20 PACOTES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.		
18	SABÃO EM BARRA NEUTRO	3522,000	CAIXA
	Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO, ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO – CX C/ 10 UNID		
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO	6795,000	UNIDADE
	Especificação : ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO – PACOTE C/100 UNID		
20	SACO P/ LIXO 30L	7830,000	PACOTE
	Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS – PACOTE COM 10 UNIDADES.		
21	SACO P/ LIXO 100L	7830,000	PACOTE
	Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS – PACOTE COM 05 UNIDADES.		
22	SACO P/ LIXO 15L	8250,000	PACOTE
	Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS – PACOTE COM 20 UNIDADES.		
23	SACO P/ LIXO 50L	7263,000	PACOTE
	Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS – PACOTE COM 05 UNIDADES.		
24	SODA CÁUSTICA, (COMUM)	1002,000	UNIDADE
	Especificação : CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.		
25	VASSOURA PIAÇAVA Nº06	8010,000	UNIDADE
	Especificação : PIAÇAVA Nº6 , COM CABO DE MADEIRA REORÇADO, E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES.		
26	VASSOURÃO	3825,000	UNIDADE
	Especificação : PARA GARI PLÁSTICO COM 37CENTIMETROS X 63MILIMETROS, COM NO MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO DE 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO(PET), ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA RREVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM), ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.		
27	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	1029,000	CAIXA
	Especificação : 400ML/277G, A BASE DE TRIETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPODE ESSÊNCIA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – CX C/12 UNID		
28	BALDE – 10L	933,000	UNIDADE
	Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS		
29	BALDE – 12L	750,000	UNIDADE
	Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12 LTS		
30	BALDE – 20L	885,000	UNIDADE
	Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS.		
31	BALDE – 8L	810,000	UNIDADE
	Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 8LTS		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

32	CESTO PARA LIXO – 20L	312,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 20 LITROS</i>		
33	CESTO PARA LIXO – 60L	435,000	UNIDADE
	<i>Especificação : TELADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE 60 LITROS</i>		
34	CESTO PARA LIXO – 8L	576,000	UNIDADE
	<i>Especificação : PARA PAPEL, COM TAMPA EM PLASTICO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE 8 LITROS</i>		
35	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	861,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERISTICAS ADICIONAIS COPO DE PLÁSTICO APLICAÇÃO VASO SANITARIO</i>		
36	ESCOVÃO	681,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO</i>		
37	ESFREGÃO VASSOURA	843,000	UNIDADE
	<i>Especificação : BALDE COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP ÚMIDO DE MICROFIBRA.</i>		
38	ESPANADOR SINTÉTICO	483,000	UNIDADE
	<i>Especificação : ESPANADOR DE TETO, 1,5M</i>		
39	LUVA P/LIMPEZA - TAM G	819,000	PACOTE
	<i>Especificação : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO – PACOTE COM UM PAR</i>		
40	LUVA P/LIMPEZA -TAM M	966,000	PACOTE
	<i>Especificação : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO – PACOTE COM UM PAR</i>		
41	LUVA PARA LIMPEZA – TAM P	810,000	PACOTE
	<i>Especificação : LUVA MULTIUSO,CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO – PACOTE COM UM PAR</i>		
42	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS	645,000	UNIDADE
	<i>Especificação : CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1Kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</i>		
43	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	504,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO</i>		
44	VASSOURA DE NYLON	4020,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDIDAS 29 x 37,5cm x 21,5cm</i>		
45	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	3486,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DE PÊLO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO 30x40cm</i>		
46	PÁ P/ LIXO	4668,000	UNIDADE
	<i>Especificação : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO CURTO (PEQUENA)</i>		
47	FLANELA GRANDE.	2355,000	UNIDADE
48	CESTO PARA LIXO – 15L	30,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS</i>		
49	CESTO PARA LIXO – 10L	90,000	UNIDADE
	<i>Especificação : COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 10 LITROS</i>		
50	LUVA LÁTEX TAMANHO M	90,000	PACOTE
	<i>Especificação : PACOTE COM UM PAR</i>		
51	DESODORISADOR DE AMBIENTE	90,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES</i>		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

52	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR TRADICIONAL	150,000	UNIDADE
	<i>Especificação : DIMENSÃO:7.5 x 5.5 x 12.5 cm; 140 g</i>		
53	FIO DE NYLON TRANÇADO.	450,000	PACOTE
	<i>Especificação : 4 MILÍMETROS, PACOTE COM 10 METROS – PARA VARAL</i>		
54	ALCOOL EM GEL 70%	897,000	CAIXA
	<i>Especificação : ALCOOL GEL 70% PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MAOS COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLIMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADA EM GALÃO PLÁSTICO TRASPARENTE DE 05 LITROS, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE – CX C/12 UNID</i>		
55	ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 96° 1LT	393,000	CAIXA
	<i>Especificação : EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 LITRO, USO DOMESTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA – CX C/ 12 UNID</i>		
56	ALCOOL ETÍLICO	864,000	CAIXA
	<i>Especificação : ÁLCOOL ETILICO(LÍQUIDO) 70° INPM PERFUMADO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 500ML, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, AGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E ESSENCIA, CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E N° DO LOTE – CX C/ 12 UNID</i>		
57	AMACIANTE	48,000	CAIXA
	<i>Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADE DE 2 LITROS</i>		
58	LIMPA VIDRO	240,000	UNIDADE
	<i>Especificação : UNIDADE COM 200ML</i>		
59	SABONETE EM BARRA	30,000	PACOTE
	<i>Especificação : SABONETE EM BARRA DE 90G – PACOTE COM 12 UNIDADES</i>		

04. LEVANTAMENTO DE MERCADO (Art.18,§1º,V da lei 14.133/21).

4.1. O levantamento de mercado para a aquisição de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA, envolveu um estudo detalhado de práticas adotadas por órgãos públicos e entidades privadas, no âmbito nacional. O objetivo foi identificar metodologias, tecnologias e inovações que melhor atendessem às necessidades da administração municipal.

4.2. No contexto nacional, observa-se que diversos municípios com necessidades administrativas similares as do Município de Santa Maria do Pará/PA, tem adotado os procedimentos administrativos como modalidade para aquisição de material de higiene e limpeza. Por exemplo, o município de SANTARÉM-NOVO/PA, por meio do Processo Administrativo nº 01901001/26, e do Pregão Eletrônico nº 9.2026-190101-SRP, no exercício de 2026, sobre o objeto: CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM NOVO, E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Dados da Licitação Documentos 6 Publicidades 4 Participantes 0 Lotes & Itens 74 Contratos 0 Aditivos 0

LICITAÇÃO
#9.2026-190101

000072 - SANTAREM-NOVO
072001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM-NOVO

> N° do Processo Administrativo: 01901001/26
> Legislação Aplicável: Lei nº 14.133/2021
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
> Observação: NÃO INFORMADA
> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2026
Situação: PUBLICADA
Abertura: 27/02/2026 14:00
Publicação: 09/02/2026 13:52
Homologação: LICITAÇÃO AINDA NÃO REALIZADA
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 0
Aditivos: 0

OBJETO:

CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE COPA, COZINHA, HIGIENE, LIMPEZA E DESCARTÁVEL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM NOVO, E SUAS SECRETARIAS E FUNDOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS E DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL.

REFERÊNCIA: R\$2.716.698,78 / ADJUDICADO: NÃO INFORMADO PELO JURISDICIONADO

4.3. Essa prática tem se mostrado eficaz na padronização das aquisições e na obtenção de melhores preços devido à competitividade do certame.

4.4. Ainda assim observou-se que o Município de BRAGANÇA/PA, identificado no Processo Administrativo nº 2026.23.02.001, Pregão Eletrônico nº 9.2026-016, do ano de 2026, seu objeto de contratação referenciado: objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

Dados da Licitação

Documentos 9

Publicidades 4

Participantes 8

Lotes & Itens 75

Contratos 8

Aditivos 0

LICITAÇÃO

#9.2026-016

000017 - BRAGANÇA
017398 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

> N° do Processo Administrativo: 2026.23.02.001
> Legislação Aplicável: Lei n° 14.133/2021
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: [HTTPS://LICITANET.COM.BR/](https://licitanet.com.br/).
> Observação: NÃO INFORMADA
> Há itens exclusivos para EPP/ME?: SIM
> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2026
Situação: REALIZADA
Abertura: 16/03/2026 09:00
Publicação: 02/03/2026 19:26
Homologação: 23/04/2026 00:00
Caráter Sigiloso: NÃO
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 8
Aditivos: 0

OBJETO:

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL SAÚDE DO MUNICÍPIO DE BRAGANÇA/PA.

REFERÊNCIA: R\$6.476.344,35 / ADJUDICADO: R\$2.712.544,64

4.5. Da mesma forma, foram utilizados os dados do município de ACARÁ/PA, formalizada por meio do Processo Administrativo n° 202506119, com o Pregão Eletrônico n° 90065/2025, igualmente no ano de 2025, sobre o objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.



INÍCIO SITE DO TCM-PA TCM-PA TRANSPARENTE

Dados da Licitação

Documentos 9

Publicidades 4

Participantes 1

Lotes & Itens 163

Contratos 3

Aditivos 0

LICITAÇÃO

#90065/2025

000002 - ACARÁ
002001 - PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARÁ

> N° do Processo Administrativo: 202506119
> Legislação Aplicável: Lei n° 14.133/2021
> Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
> Tipo: MENOR PREÇO
> Regime: Regime de licitação não informado pelo jurisdicionado
> Critério de Avaliação: POR ITEM
> Elemento de Despesa: MATERIAL DE CONSUMO
> Local de Abertura: TRAVESSA SÃO JOSÉ N° 120 PRAÇA DA MATRIZ CENTRO ACARÁ / PARÁ
> Observação: NÃO INFORMADA
> Há itens exclusivos para EPP/ME?: NÃO
> Há cote de participação para EPP/ME?: NÃO
> Percentual de participação para EPP/ME: NÃO INFORMADO OU NÃO SE APLICA
> Nas aquisições, há prioridade para as microempresas regionais ou locais?: NÃO
> Contratação com utilização de recursos federais advindos de transferências voluntárias?: NÃO

Exercício: 2025
Situação: REALIZADA
Abertura: 08/12/2025 10:00
Publicação: 27/11/2025 10:05
Homologação: 02/04/2026 00:00
Caráter Sigiloso: SIM
Será Firmado Contrato: SIM
Contratos: 3
Aditivos: 0

OBJETO:

AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA.

REFERÊNCIA: R\$5.788.186,64 / ADJUDICADO: R\$4.666.207,81



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4.6. Nesse mesmo contexto ainda o próprio município de NOVA ESPERANÇA DO PIRIA/PA foi utilizado como referência, considerando sua experiência administrativa recente, por meio do Processo Administrativo nº 01.6.017/2025 e do Pregão Eletrônico nº 017/2025, no ano de 2025, sobre a contratação: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA.

The screenshot displays the TCM-PA (Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará) website interface. At the top, there is a navigation bar with links for 'INÍCIO', 'SITE DO TCM-PA', and 'TCM-PA TRANSPARENTE', along with social media icons. Below this, a horizontal menu shows various categories: 'Dados da Licitação', 'Documentos' (11), 'Publicidades' (6), 'Participantes' (12), 'Lotes & Itens' (86), 'Contratos' (11), and 'Aditivos' (0). The main content area is titled 'LICITAÇÃO #017/2025'. It includes a sidebar on the right with details about the exercise year (2025) and the status (REALIZADA), along with key dates for opening, publication, and homologation. The main body lists various administrative details such as the process number, applicable law, modality (PREGÃO ELETRÔNICO), and type (MENOR PREÇO). A section titled 'OBJETO:' describes the procurement as 'AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, A FIM DE ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO PIRIÁ/PA'. At the bottom, two boxes show the reference price (R\$2.405.767,95) and the adjudicated price (R\$1.971.776,00).

4.7. Em busca da melhor solução para o atendimento da aquisição de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA, considerou-se inicialmente duas possibilidades plenamente válidas e previstas na legislação vigente.

A) A primeira consistiria na realização de licitação por parte do próprio município, utilizando-se da modalidade Pregão Eletrônico, com a adoção do procedimento auxiliar do Registro de Preços, ferramenta que confere maior eficiência, flexibilidade e previsibilidade às contratações públicas, além de possibilitar múltiplos fornecimentos ao longo da vigência da ata. Essa tem sido, inclusive, a forma mais amplamente adotada pelos municípios do Estado do Pará, por seu alinhamento com os princípios da economicidade, planejamento e regularidade.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

B) A segunda possibilidade analisada seria a adesão a uma ata de registro de preços já existente, oriunda de outro ente federado, o que, embora legalmente possível, exige a verificação de disponibilidade de adesão dentro do limite de até 50% do quantitativo original licitado, bem como a compatibilidade técnica e econômica com as necessidades locais. Após cuidadosa avaliação, concluiu-se que a solução mais eficiente, segura e vantajosa para o atendimento integral da demanda da aquisição de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA, é a realização da compra por meio do Pregão Eletrônico com Registro de Preços.

4.8. A pesquisa revelou que o objeto em análise e as modalidades analisadas em questão, que envolve a aquisição de bens e serviços comuns, com especificações técnicas claras e padronizadas, a adoção desses critérios garante simplicidade processual, segurança jurídica e plena compatibilidade com as necessidades administrativas do município, por isso a aquisição de material de higiene e limpeza, objetivando atender às necessidades de prefeitura, secretarias e fundos municipais, encontra respaldo e parâmetro legítimo e amplamente aplicável, especificamente no artigo 33, inciso I, da lei 14.133/21, que prevê o critério de julgamento pelo menor preço, mas também às necessidades administrativas do Município, garantindo simplicidade, segurança jurídica e compatibilidade com a demanda identificada.

4.9. O levantamento demonstrou que o critério de menor preço seja adotado, a definição das especificações mínimas de qualidade dos itens assegura que a seleção da proposta vencedora não comprometerá a eficiência nem a durabilidade na aquisição de material de higiene e limpeza. Ou seja, a administração pública estabelece previamente os padrões técnicos a serem observados, de modo que a disputa entre os futuros fornecedores ocorrerá exclusivamente em relação ao preço, mas sempre atendendo aos parâmetros mínimos de qualidade definidos nos termos. Dessa forma, o município garante o equilíbrio entre economicidade e eficiência administrativa.

4.10. A opção pelo critério de julgamento pelo menor preço, aliado ao procedimento do pregão eletrônico e ao registro de preços, contribui para a obtenção de contratações mais céleres, transparentes e vantajosas. Essa escolha reforça o compromisso do Município de Santa Maria do Pará/PA com os princípios da administração pública, assegurando previsibilidade de custos, mitigação de riscos de sobrepreço e melhor aproveitamento dos recursos orçamentários. Em síntese, a adoção do critério do menor preço, com observância da qualidade mínima exigida, representa a



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

solução mais eficiente, segura e vantajosa para atender ao interesse público de forma planejada e sustentável.

4.11. Tal escolha se mostra tecnicamente e economicamente vantajosa por diversos fatores. Em primeiro lugar, a realização de um processo licitatório próprio possibilita ao município definir com precisão as especificações dos produtos, as condições de entrega, os prazos e a logística compatível com a realidade local, o que tende a garantir maior qualidade geral e específica.

05. ESTIMATIVA DE VALOR (Art. 18, §1º, VI da lei 14.133/21).

5.1. A estimativa de valor do objeto referente à aquisição de material de higiene e limpeza, objetivando atender as necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA, foi elaborada com base em critérios técnicos e metodológicos compatíveis com as diretrizes da nova sistemática de contratações públicas, observando parâmetros de mercado obtidos em bancos de dados públicos oficiais.

5.2. O procedimento de formação da estimativa observou o disposto no artigo 23, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que estabelece a utilização de preços obtidos a partir de contratações similares realizadas pela Administração Pública como referência para a definição do valor estimado da contratação, que estão como exemplo no levantamento de mercado, os municípios citados.

5.3. A metodologia adotada consistiu na identificação de preços unitários de referência extraídos de processos administrativos constantes em bancos de dados públicos oficiais, especialmente aqueles disponibilizados no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará — TCM/PA, utilizados como parâmetro técnico de valor unitário para os itens que compõem o objeto da contratação.

5.4. Os valores unitários obtidos não constituem preço final da futura contratação, mas sim referência técnica para a estimativa do valor global do objeto, assegurando compatibilidade com preços praticados no âmbito da Administração Pública e garantindo racionalidade na formação do orçamento estimado.

5.5. O suporte técnico e memorial de cálculo foi estruturado com base na tabela de composição do objeto composta por 59 itens de materiais de higiene e limpeza, com descrição técnica, quantitativo estimado, unidade de fornecimento, valor unitário referencial e valor total por item.

5.6. Esses dados que foram utilizados para a composição dos preços unitários referenciais, foram extraídos do Mural de Licitações com a ajuda dos seguintes municípios. Bragança/PA, site no TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4267243#licitacao>). Município de Acará/PA, site no TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4267243#licitacao>).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

licitacoes/licitacoes/ficha/4227513#licitacao). O Município de Nova Esperança do Piriá/PA, site no TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4192010#licitacao>), e também o Município de Ananindeua/PA, site no TCM (<https://www.tcm.pa.gov.br/mural-de-licitacoes/licitacoes/ficha/4201362#licitacao>). A utilização desses bancos de dados públicos permitiu a construção de parâmetro técnico confiável para a estimativa de valor, assegurando alinhamento com os preços praticados na Administração Pública e observância dos princípios da economicidade e eficiência administrativa.

5.7. Com base na sistematização dos valores unitários referenciais e na composição quantitativa dos 59 itens que integram o objeto da contratação, foi projetado o montante global estimado de R\$ 5.275.233,27 (cinco milhões duzentos e setenta e cinco mil duzentos e trinta e três reais e vinte e sete centavos).

5.8. O valor estimado representa referência técnica para instrução do procedimento administrativo, constituindo parâmetro para análise de vantajosidade das propostas e para avaliação da compatibilidade dos preços ofertados com aqueles praticados no âmbito da Administração Pública.

5.9. A estimativa de valor não vincula a Administração à contratação integral dos quantitativos previstos, constituindo instrumento de planejamento orçamentário e parâmetro técnico para subsidiar o processo de contratação pública.

5.10. O procedimento adotado assegura conformidade com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa, em consonância com as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021.5.24. Dessa forma, a estimativa de valor do objeto foi estruturada com base em dados de contratações públicas disponíveis em bancos de dados oficiais, garantindo consistência técnica, transparência metodológica e adequação aos parâmetros legais que regem as contratações públicas.

5.11. Preços Unitários referenciais para o Memorial de Cálculo:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNIDADE	UNITÁRIO R\$	TOTAL R\$
1	ÁCIDO MURIÁTICO	285,000	CAIXA	R\$ 82,87	R\$ 23.617,95
	Especificação : PARA REMOÇÃO DE MANCHAS EM PISOS E PAREDES DE PEDRAS E AZULEJOS - CX C/12 UNID				
2	ÁGUA SANITÁRIA	2052,000	CAIXA	R\$ 54,29	R\$ 111.403,08
	Especificação : SANITÁRIA, COMPOSIÇÃO: HIPOCLORITO DE SÓDIO E ÁGUA; PRINCIPAL ATIVO: HIPOCLORITO DE SÓDIO, TEOR DE CLORO ATIVO 2,0% P/P, EMBALAGEM DE 1 LITRO, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CX C/12 UNID				
3	BALDE - 15L	1110,000	UNIDADE	R\$ 22,70	R\$ 25.197,00
	Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

4	DESINFETANTE	2076,000	CAIXA	R\$ 71,50	R\$ 148.434,00
	Especificação : COM AÇÃO BACTERICIDA E GERMICIDA, AROMA FLORAL, PINHO OU LAVANDA, FRASCO DE 1 LITRO - CX C/ 12 UNID				
5	PEDRA SANITÁRIA 40G	1233,000	CAIXA	R\$ 35,90	R\$ 44.264,70
	Especificação : PRODUTO QUE PROPORCIONA LIMPEZA EFICIENTE E FRAGRÂNCIA CONTÍNUA EM UM ÚNICO PRODUTO. COMPOSIÇÃO: PARADICLOROBENZENO, CORANTE E ESSÊNCIA, ESTADO FÍSICO: SÓLIDO; BIODEGRADÁVEL, SOLÚVEL EM ÁGUA, NÃO INFLAMÁVEL, FRAGRÂNCIAS VARIADAS - CX C/12 UNID				
6	DETERGENTE LIQUIDO	1371,000	CAIXA	R\$ 59,00	R\$ 80.889,00
	Especificação : BIODEGRADÁVEL, COM EXCELENTE AÇÃO DESENGORDURANTE, NEUTRO E CLEAN, EMBALAGEM PLÁSTICA DE 500ML, COM BICO REGULADOR PARA USO ECONÔMICO, CONTENDO: INDICAÇÃO MARCA DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, LOTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO - CAIXA C/ 24 UNID.				
7	ESPONJA DUPLA FACE	2712,000	PACOTE	R\$ 9,90	R\$ 26.848,80
	Especificação : ESPONJA PARA LAVAGEM (DUPLA FACE), NAS CORES VERDE E AMARELA. MED. APROX. 110X75X20MM, SENDO UMA FACE MACIA E OUTRA ABRASIVA, PACOTE COM 3 UNIDADES, COM INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E LOTES IMPRESSOS NA EMBALAGEM. VALIDADE MÍNIMA DE 18 MESES. ,				
8	FÓSFORO	3552,000	MAÇOS	R\$ 10,03	R\$ 35.626,56
	Especificação : COM MADEIRA 100% REFLORESTADA MAÇOS COM 10 CX				
9	INSETICIDA	804,000	CAIXA	R\$ 175,01	R\$ 140.708,04
	Especificação : EFICIENTE PARA MATAR INSETOS À BASE DE ÁGUA, SPRAY, 300ML - CX C/ 12 UNID				
10	LÃ DE AÇO	2148,000	FARDO	R\$ 37,73	R\$ 81.044,04
	Especificação : LÃ DE AÇO PARA LAVAR LOUÇA, FARDO COM 14 EMBALAGEM E CADA EMBALAGEM CONTENDO 8 UND CADA				
11	LIMPA ALUMÍNIO	6534,000	CAIXA	R\$ 85,94	R\$ 561.531,96
	Especificação : LIMPA ALUMINIO; COMPOSICAO BASICA TENSOATIVO ANIONICO, SULFONICO; CONSERVANTE, ABRASIVOS, CORANTE E VEICULO; TIPO LIQUIDO; COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO, ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO, CONTENDO 500 MILILITROS - CX C/ 12 UNID				
12	LUSTRA MÓVEL	3303,000	PACOTE	R\$ 120,00	R\$ 396.360,00
	Especificação : PACOTE COM 12 UNIDADES.				
13	PANO P/ LOUÇA (GUARDANAPO)	5550,000	UNIDADE	R\$ 8,09	R\$ 44.899,50
	Especificação : PANO DE PRATO EM TECIDO BRANCO, ENCORPADO, ABSORVENTE, 100% ALGODÃO, MEDINDO APROX. 0,45 X 0,75CM				
14	PAPEL HIGIÊNICO	4119,000	FARDO	R\$ 100,00	R\$ 411.900,00
	Especificação : COR BRANCO, COM 30M FARDO C/ 64 UND				
15	PAPEL TOALHA	3819,000	FARDO	R\$ 75,59	R\$ 288.678,21
	Especificação : FARDO COM 24 ROLOS				
16	RODO PLÁSTICO	6717,000	UNIDADE	R\$ 21,23	R\$ 142.601,91
	Especificação : BASE PLÁSTICA COM DUAS BORRACHAS, DE ESPESSURA NÃO MENOR A 3mm. CORRETAMENTE ESTICADAS E FIXAS À BASE DO RODO, COM O MESMO COMPRIMENTO DESTA, DEVENDO REMOVER A ÁGUA SOBRE A SUPERFÍCIE LISA E PLANA. CABO REFORÇADO, EM MADEIRA RESISTENTE, PLATIFICADO.				
17	SABÃO EM PÓ	4053,000	FARDO	R\$ 149,91	R\$ 607.585,23
	Especificação : EM PÓ, BIODEGRADÁVEL, GRÃO AZUL, 1ª QUALIDADE, COM REGISTRO NA ANVISA, EM EMBALAGENS PLÁSTICAS COM PACOTES DE 500g, FARDO COM 20 PACOTES. COMPOSIÇÃO: TENSOATIVO ANIÔNICOS, BRANQUEADOR ÓPTICO, PERFUME, PIGMENTO E ENZIMAS.				
18	SABÃO EM BARRA NEUTRO	3522,000	CAIXA	R\$ 82,16	R\$ 289.367,52



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	<i>Especificação : SABÃO EM BARRA NEUTRO; COMPOSIÇÃO BÁSICA CARBONATO DE SÓDIO, DIOXÍDIO DE TITÂNIO, GLICERINA; CORANTE E OUTRAS SUBSTÂNCIAS QUÍMICAS PERMITIDAS; ESPECIFICAÇÕES PH 1%=11,5 MÁXIMO; ALCALINIDADE LIVRE: MÁXIMO 0,5%P/P; DE GLICERINA; CORES VARIADAS; ISENTO DE FRAGÂNCIAS; EMBALADO EM SACO PLÁSTICO CONTENDO 5 (CINCO) UNIDADES DE 200 GRAMAS CADA, COM PESO TOTAL DE 1 (UM) QUILO, COM VALIDADE MÍNIMA DE 1 ANO - CX C/ 10 UNID</i>				
19	PANO DE CHÃO ALVEJADO	6795,000	UNIDADE	R\$ 16,12	R\$ 109.535,40
	<i>Especificação : ALGODÃO CRU, COMPRIMENTO MÍNIMO DE 60 cm, LARGURA MÍNIMA DE 40 cm, TIPO SACO, APLICAÇÃO: LIMPEZA DE CHÃO - PACOTE C/100 UNID</i>				
20	SACO P/ LIXO 30L	7830,000	PACOTE	R\$ 7,52	R\$ 58.881,60
	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 30 LITROS - PACOTE COM 10 UNIDADES.</i>				
21	SACO P/ LIXO 100L	7830,000	PACOTE	R\$ 8,63	R\$ 67.572,90
	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 100 LITROS - PACOTE COM 05 UNIDADES.</i>				
22	SACO P/ LIXO 15L	8250,000	PACOTE	R\$ 5,80	R\$ 47.850,00
	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 15 LITROS - PACOTE COM 20 UNIDADES.</i>				
23	SACO P/ LIXO 50L	7263,000	PACOTE	R\$ 8,35	R\$ 60.646,05
	<i>Especificação : PRETO, REFORÇADO, CAPACIDADE PARA 50 LITROS - PACOTE COM 05 UNIDADES.</i>				
24	SODA CÁUSTICA, (COMUM)	1002,000	UNIDADE	R\$ 30,00	R\$ 30.060,00
	<i>Especificação : CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.</i>				
25	VASSOURA PIAÇAVA Nº06	8010,000	UNIDADE	R\$ 24,47	R\$ 196.004,70
	<i>Especificação : PIAÇAVA Nº6 , COM CABO DE MADEIRA REFORÇADO, E CERDAS BEM FIXAS E RESISTENTES.</i>				
26	VASSOURÃO	3825,000	UNIDADE	R\$ 32,44	R\$ 124.083,00
	<i>Especificação : PARA GARI PLÁSTICO COM 37CENTIMETROS X 63MILIMETROS, COM NO MÍNIMO DE 90 CERDAS, CONTENDO NO MÍNIMO DE 30 CERDAS CADA TUFO, COM CERDAS DE POLIPROPILENO(PET), ALTURA MÍNIMA DAS CERDAS 7,5CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM) TIPO PIAÇAVA, CABO DE MADEIRA REVESTIDA DE POLIPROPILENO, MEDINDO APROXIMADAMENTE 120CM(VARIAÇÃO MÍNIMA +/- 1,5CM), ENCAIXE DE ROSCA DE POLIETILENO DE BAIXA DENSIDADE, CORES VARIADAS.</i>				
27	AROMATIZANTE DE AMBIENTE	1029,000	CAIXA	R\$ 156,00	R\$ 160.524,00
	<i>Especificação : 400ML/277G, A BASE DE TRIETILENO GLICOL, DIVERSOS TIPODE ESSÊNCIA, REGISTRADO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 8 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CX C/12 UNID</i>				
28	BALDE - 10L	933,000	UNIDADE	R\$ 16,58	R\$ 15.469,14
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 10 LTS</i>				
29	BALDE - 12L	750,000	UNIDADE	R\$ 18,00	R\$ 13.500,00
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 12 LTS</i>				
30	BALDE - 20L	885,000	UNIDADE	R\$ 21,57	R\$ 19.089,45
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 20 LTS.</i>				
31	BALDE - 8L	810,000	UNIDADE	R\$ 13,75	R\$ 11.137,50
	<i>Especificação : RESISTENTE, EM POLIPROPILENO, COM ALÇA DE METAL, CAPACIDADE 8LTS</i>				
32	CESTO PARA LIXO - 20L	312,000	UNIDADE	R\$ 23,00	R\$ 7.176,00
	<i>Especificação : COM TAMPA, EM PLASTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 20 LITROS</i>				
33	CESTO PARA LIXO - 60L	435,000	UNIDADE	R\$ 70,00	R\$ 30.450,00



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

	Especificação : TELADO, COM TAMPA DE PLÁSTICO, RESISTENTE, CAPACIDADE 60 LITROS				
34	CESTO PARA LIXO - 8L	576,000	UNIDADE	R\$ 15,78	R\$ 9.089,28
	Especificação : PARA PAPEL, COM TAMPA EM PLÁSTICO, FORMATO CILINDRICO, FUNDO PLANO, CAPACIDADE 8 LITROS				
35	ESCOVA PARA LIMPEZA DE VASO SANITÁRIO	861,000	UNIDADE	R\$ 9,98	R\$ 8.592,78
	Especificação : ESCOVA LIMPEZA GERAL, MATERIAL CORPO PLÁSTICO, MATERIAL CERDAS POLIPROPILENO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS COPO DE PLÁSTICO APLICAÇÃO VASO SANITARIO				
36	ESCOVÃO	681,000	UNIDADE	R\$ 22,69	R\$ 15.451,89
	Especificação : COM CERDAS DE NYLON, COM CABO EM MADEIRA OU PLÁSTICO				
37	ESFREGÃO VASSOURA	843,000	UNIDADE	R\$ 22,30	R\$ 18.798,90
	Especificação : BALDE COM ESPREMEDOR DE MOP + MOP ÚMIDO DE MICROFIBRA.				
38	ESPANADOR SINTÉTICO	483,000	UNIDADE	R\$ 35,89	R\$ 17.334,87
	Especificação : ESPANADOR DE TETO, 1,5M				
39	LUVA P/LIMPEZA - TAM G	819,000	PACOTE	R\$ 11,05	R\$ 9.049,95
	Especificação : LUVA MULTIUSO, CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM UM PAR				
40	LUVA P/LIMPEZA - TAM M	966,000	PACOTE	R\$ 10,45	R\$ 10.094,70
	Especificação : LUVA MULTIUSO, CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM UM PAR				
41	LUVA PARA LIMPEZA - TAM P	810,000	PACOTE	R\$ 10,00	R\$ 8.100,00
	Especificação : LUVA MULTIUSO, CANO LONGO DE LÁTEX 100% NATURAL, COM FORRO 100% ALGODÃO, EMBALADAS EM PACOTE PLÁSTICO, COM SELO DO INMETRO - PACOTE COM UM PAR				
42	SODA CÁUSTICA EM ESCAMAS	645,000	UNIDADE	R\$ 28,44	R\$ 18.343,80
	Especificação : CONCENTRAÇÃO DE 99% (NaOH), EMBALAGEM DE 1kg, CONSTANDO DATA DE FABRICAÇÃO E DATA DE VALIDADE.				
43	SOLUÇÃO DE LIMPEZA MULTIUSO	504,000	CAIXA	R\$ 158,00	R\$ 79.632,00
	Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES DE 1 LITRO				
44	VASSOURA DE NYLON	4020,000	UNIDADE	R\$ 24,99	R\$ 100.459,80
	Especificação : DE NYLON, COM CABO REVESTIDO, ÂNGULO E FORMATO ESPECIAL PARA CANTOS, CERDAS PLUMADAS, CAPA PLÁSTICA PROTETORA, MEDIDAS 29 x 37,5cm x 21,5cm				
45	VASSOURA DE PELO SINTÉTICO	3486,000	UNIDADE	R\$ 33,63	R\$ 117.234,18
	Especificação : DE PÊLO SINTÉTICO, RESISTENTE, COM CABO DE MADEIRA E BASE MEDINDO 30x40cm				
46	PÁ P/ LIXO	4668,000	UNIDADE	R\$ 21,80	R\$ 101.762,40
	Especificação : EM MATERIAL PLÁSTICO, COM CABO CURTO (PEQUENA)				
47	FLANELA GRANDE.	2355,000	UNIDADE	R\$ 9,31	R\$ 21.925,05
48	CESTO PARA LIXO - 15L	30,000	UNIDADE	R\$ 35,00	R\$ 1.050,00
	Especificação : COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 15 LITROS				
49	CESTO PARA LIXO - 10L	90,000	UNIDADE	R\$ 20,00	R\$ 1.800,00
	Especificação : COM TAMPA, EM PLÁSTICO REFORÇADO, CAPACIDADE 10 LITROS				
50	LUVA LÁTEX TAMANHO M	90,000	PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 720,00
	Especificação : PACOTE COM UM PAR				
51	DESODORISADOR DE AMBIENTE	90,000	CAIXA	R\$ 142,00	R\$ 12.780,00
	Especificação : CAIXA COM 12 UNIDADES				



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

52	ESCOVA MULTIUSO PARA LAVAR TRADICIONAL	150,000	UNIDADE	R\$ 8,72	R\$ 1.308,00
	<i>Especificação : DIMENSÃO:7.5 x 5.5 x 12.5 cm; 140 g</i>				
53	FIO DE NYLON TRANÇADO.	450,000	PACOTE	R\$ 8,00	R\$ 3.600,00
	<i>Especificação : 4 MILÍMETROS, PACOTE COM 10 METROS - PARA VARAL</i>				
54	ALCOOL EM GEL 70%	897,000	CAIXA	R\$ 178,71	R\$ 160.302,87
	<i>Especificação : ALCOOL GEL 70% PARA LIMPEZA E ASSEPSIA DAS MAOS COMPOSIÇÃO: SEQUENTRATE, POLIMEROS, AGENTE DE NEUTRALIZAÇÃO E ÁGUA DEIONIZADA, EMBALADA EM GALÃO PLASTICO TRASPARENTE DE 05 LITROS, REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE CONTENDO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE - CX C/12 UNID</i>				
55	ÁLCOOL LÍQUIDO COMUM 96° 1LT	393,000	CAIXA	R\$ 119,00	R\$ 46.767,00
	<i>Especificação : EMBALAGEM DE PLÁSTICO RESISTENTE COM 1 LITRO. USO DOMESTICO, REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE, VALIDADE MÍNIMA DE 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA - CX C/ 12 UNID</i>				
56	ALCOOL ETILICO	864,000	CAIXA	R\$ 101,00	R\$ 87.264,00
	<i>Especificação : ALCOOL ETILICO(LÍQUIDO) 70° INPM PERFUMADO PARA LIMPEZA, FRASCO COM 500ML, COMPOSTO DE ALCOOL ETILICO, AGUA, CARBÔMERO, NEUTRALIZANTE, DESNATURANTE E ESSENCIA, CONTENTO DATA DE FABRICAÇÃO E N° DO LOTE - CX C/ 12 UNID</i>				
57	AMACIANTE	48,000	CAIXA	R\$ 86,52	R\$ 4.152,96
	<i>Especificação : CAIXA COM 6 UNIDADE DE 2 LITROS</i>				
58	LIMPA VIDRO	240,000	UNIDADE	R\$ 23,09	R\$ 5.541,60
	<i>Especificação : UNIDADE COM 200ML</i>				
59	SABONETE EM BARRA	30,000	PACOTE	R\$ 38,00	R\$ 1.140,00
	<i>Especificação : SABONETE EM BARRA DE 90G - PACOTE COM 12 UNIDADES</i>				
Total :					R\$ 5.275.233,27

ESTIMATIVA DO VALOR APROXIMADAMENTE VALOR GLOBAL: R\$ 5.275.233,27 (CINCO MILHÕES DUZENTOS E SETENTA E CINCO MIL DUZENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E VINTE E SETE CENTAVOS).

06. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art.18,§1º,VII da lei 14.133/21).

6.1. A presente contratação tem como finalidade a aquisição de materiais de higiene e limpeza, objetivando atender, de forma contínua, eficiente e satisfatória, as necessidades operacionais da Prefeitura Municipal, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará, assegurando condições adequadas de salubridade, conservação, higienização e manutenção dos ambientes públicos utilizados diariamente por servidores, usuários dos serviços públicos e pela população em geral.

6.2. A solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório para futura e eventual aquisição de materiais de higiene e limpeza, contemplando itens indispensáveis à execução das atividades administrativas, operacionais e institucionais desenvolvidas no âmbito da Administração Pública Municipal. A contratação abrangerá produtos de limpeza em geral, materiais descartáveis,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

utensílios e demais insumos correlatos necessários à adequada manutenção das repartições públicas, unidades administrativas, escolas, unidades de saúde, programas sociais e demais órgãos vinculados à gestão municipal.

6.3. A adoção da presente solução revela-se a alternativa mais vantajosa e eficiente para a Administração Pública, considerando a necessidade permanente de abastecimento dos órgãos municipais, a padronização dos materiais utilizados, a economicidade decorrente da aquisição em escala, bem como a otimização dos processos de gestão e controle de consumo. A centralização da contratação permitirá maior eficiência logística, redução de custos administrativos, melhor planejamento das aquisições e maior transparência na aplicação dos recursos públicos.

6.4. Além disso, a solução visa garantir a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando desabastecimentos que possam comprometer a limpeza, conservação e higienização dos ambientes públicos, fatores estes diretamente relacionados à saúde pública, à segurança sanitária, ao bem-estar coletivo e à qualidade do atendimento prestado à população. Ressalta-se que a adequada higienização dos espaços públicos constitui medida indispensável para preservação das condições mínimas de funcionamento dos órgãos municipais, contribuindo para um ambiente organizacional mais seguro, saudável e apropriado ao desempenho das atividades institucionais.

6.5. A contratação também observa os princípios da eficiência, economicidade, planejamento, interesse público e continuidade administrativa, previstos na Lei nº 14.133/2021, sendo estruturada de forma a possibilitar o fornecimento parcelado dos materiais, conforme demanda da Administração, evitando desperdícios, minimizando perdas decorrentes de armazenamento inadequado e proporcionando maior controle na execução contratual.

6.6. Dessa forma, a solução apresentada demonstra-se plenamente adequada às necessidades da Administração Municipal, constituindo medida essencial para assegurar a manutenção das atividades públicas, a conservação do patrimônio público e a promoção de ambientes limpos, organizados e salubres no âmbito da gestão do Município de Santa Maria do Pará.

07. DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAIS, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO (Art.18,§1º, II da lei 14.133/21).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

7.1. Esta contratação está respaldada na legislação vigente e encontra-se estritamente em conformidade com orçamento municipal do exercício de 2026 do Município de Santa Maria do Pará, visando à otimização dos recursos públicos e à eficácia na prestação de serviços aos munícipes.

7.2. A presente contratação foi identificada como essencial para atender às demandas específicas da administração municipal do município de Santa Maria do Pará. O detalhamento técnico desta contratação leva em consideração as especificidades, normas e padrões estabelecidos para garantir a qualidade e eficiência na execução.

7.3. A contratação está alinhada com as metas e objetivos estratégicos delineados no Plano Diretor Municipal, demonstrando um compromisso com o desenvolvimento sustentável, a melhoria dos serviços públicos e a promoção do bem-estar da população. Considerando as características técnicas específica do serviço, a capacidade técnica da prestadora de serviços contratada e a viabilidade econômico-financeira.

7.4. O impacto orçamentário decorrente desta aquisição foi previamente avaliado e encontra-se em consonância com as dotações orçamentárias previstas no Plano Plurianual (PPA) e na Lei Orçamentária Anual (LOA), garantindo a sustentabilidade financeira do Município de Santa Maria do Pará.

7.5. Dessa forma, A divulgação desta contratação segue os princípios da transparência e participação social, assegurando o acesso às informações pertinentes à população. Qualquer cidadão pode obter mais detalhes no Portal da Transparência do Município de Santa Maria do Pará.

08. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO
(Art.18,§1º,VIII da lei 14.133/21).

8.1. Quanto ao parcelamento do item que integram o objeto, o artigo 40, da Lei 14.133/2021, em seu § 2º, dispõe que na aplicação do princípio do parcelamento, referente às compras, deverão ser considerados:

I - a viabilidade da divisão do objeto em lotes; - o aproveitamento das peculiaridades do mercado local, com vistas à economicidade, sempre que possível, desde que atendidos os parâmetros de qualidade; e

II - o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

8.1.1. Já em seu § 3º O parcelamento não será adotado quando:

I - a economia de escala, a redução de custos de gestão de contratos ou a maior vantagem na contratação recomendar a compra do item do mesmo fornecedor;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

II - o objeto a ser contratado configurar sistema único e integrado e houver a possibilidade de risco ao conjunto do objeto pretendido;

III - o processo de padronização ou de escolha de marca levar a fornecedor exclusivo.

8.1.2. Portanto, o parcelamento refere-se à divisão do objeto em mais de um fornecedor, o que, neste caso, **não é viável**.

09. DEMONSTRATIVOS DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (Art.18,§1º,IX da lei 14.133/21).

9.1. A Administração Pública Municipal de Santa Maria do Pará, ao promover a presente contratação para aquisição de material de higiene e limpeza, busca atingir resultados institucionais indispensáveis à manutenção da eficiência administrativa, da qualidade dos serviços públicos e da adequada conservação dos espaços pertencentes à estrutura municipal.

9.2. A contratação pretendida objetiva garantir o pleno funcionamento das atividades desenvolvidas pela Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais, assegurando que todos os órgãos públicos disponham, de forma contínua e satisfatória, dos insumos necessários à execução das rotinas de limpeza, higienização e conservação predial. Tal medida permitirá a manutenção de ambientes organizados, salubres e apropriados ao atendimento diário da população e ao desempenho das funções exercidas pelos servidores públicos municipais.

9.3. Entre os principais resultados esperados, destaca-se a melhoria das condições sanitárias das repartições públicas municipais, promovendo maior segurança, conforto e bem-estar aos usuários dos serviços públicos, bem como aos profissionais que desempenham suas atividades nos diversos setores da Administração. A adequada higienização dos ambientes públicos constitui medida essencial para prevenção de contaminações, redução de riscos à saúde coletiva e fortalecimento das ações de cuidado e preservação dos espaços institucionais.

9.4. Busca-se, igualmente, alcançar maior eficiência na gestão administrativa e operacional, mediante fornecimento planejado e contínuo dos materiais necessários às demandas diárias dos órgãos municipais. A solução adotada permitirá maior organização no controle de estoque, racionalização do consumo, redução de aquisições emergenciais e otimização dos procedimentos internos relacionados ao abastecimento das unidades administrativas.

9.5. A presente contratação também visa proporcionar economicidade à Administração Pública, considerando que a realização de processo licitatório unificado possibilita melhores condições de fornecimento, ampliação da competitividade entre os participantes e obtenção de propostas mais



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

vantajosas para o Município, em conformidade com os princípios da eficiência, planejamento e interesse público estabelecidos na Lei nº 14.133/2021.

9.6. Outro resultado pretendido refere-se à preservação e conservação do patrimônio público municipal, uma vez que a utilização contínua e adequada dos materiais de limpeza contribui diretamente para maior durabilidade de móveis, equipamentos, pisos, instalações e demais estruturas físicas pertencentes aos órgãos públicos, reduzindo desgastes prematuros e minimizando custos futuros com manutenção corretiva.

9.7. Por fim, pretende-se assegurar a continuidade dos serviços públicos essenciais, evitando paralisações ou prejuízos decorrentes da ausência de materiais indispensáveis às atividades de limpeza e conservação, fortalecendo a capacidade administrativa do Município de Santa Maria do Pará em oferecer serviços públicos mais eficientes, organizados e compatíveis com as necessidades da população.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO (Art. 18,§1º,X, da lei 14.133/21).

10.1. Em relação as providências adotadas previamente à celebração do contrato para a aquisição de materiais de higiene e limpeza, objetivando atender às necessidades da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará/PA, a futura contratada deverá adotar providências administrativas e operacionais destinadas a assegurar a plena capacidade de execução do objeto, observando rigorosamente as condições estabelecidas no instrumento convocatório e na legislação aplicável às contratações públicas.

10.2. A futura contratada deverá apresentar toda a documentação de habilitação jurídica, fiscal, trabalhista e econômico-financeira exigida para a formalização do ajuste, comprovando a regularidade necessária para contratar com a Administração Pública e assegurando a conformidade com as normas vigentes.

10.3. Constitui providência prévia obrigatória a comprovação da capacidade técnica compatível com o fornecimento dos materiais, demonstrando aptidão operacional para atender às demandas institucionais de forma contínua, organizada e eficiente, em consonância com as especificações técnicas estabelecidas.

10.4. A futura contratada deverá apresentar declaração formal de que possui estrutura logística adequada para o fornecimento parcelado dos materiais, garantindo condições de transporte, acondicionamento e entrega compatíveis com a natureza dos produtos de higiene e limpeza.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.5. Como medida preparatória à celebração contratual, a futura contratada deverá comprovar que os materiais a serem fornecidos atendem às normas técnicas e sanitárias aplicáveis, apresentando, quando exigido, informações técnicas, fichas de especificação ou demais documentos que atestem a conformidade dos produtos.

10.6. A contratada deverá declarar ciência integral das especificações técnicas dos itens, das condições de fornecimento, dos prazos de entrega e dos critérios de recebimento, demonstrando plena compreensão das obrigações que assumirá com a formalização do contrato.

10.7. Previamente à assinatura do instrumento contratual, a futura contratada deverá apresentar indicação formal de responsável técnico ou representante autorizado para interlocução com a Administração, assegurando comunicação eficiente durante a execução do objeto.

10.8. A futura contratada deverá comprometer-se, previamente à celebração do contrato, a manter a qualidade dos materiais fornecidos, garantindo que os produtos sejam novos, íntegros e adequados ao uso institucional, em conformidade com os padrões mínimos exigidos.

10.9. Como providência preparatória essencial, a contratada deverá declarar que possui condições de realizar substituição de materiais que apresentem inconformidade, defeitos ou inadequação, assegurando continuidade no abastecimento das unidades administrativas.

10.10. A futura contratada deverá apresentar compromisso formal de cumprimento dos prazos de entrega estabelecidos, garantindo regularidade no fornecimento e compatibilidade com o planejamento logístico da Administração Municipal.

10.11. Também constitui providência prévia a concordância expressa com os procedimentos de fiscalização e controle a serem adotados pela Administração, assegurando transparência na execução contratual e cooperação institucional.

10.12. A contratada deverá declarar que manterá, durante toda a vigência contratual, as condições de habilitação e qualificação exigidas, assegurando estabilidade jurídica e administrativa na execução do objeto.

10.13. Previamente à celebração do contrato, a futura contratada deverá demonstrar ciência das diretrizes de sustentabilidade aplicáveis ao fornecimento, comprometendo-se com práticas que promovam uso racional de recursos e adequada gestão dos materiais.

10.14. A contratada deverá apresentar compromisso formal de observância dos princípios da legalidade, eficiência, economicidade e interesse público, que regem a execução das contratações públicas e orientam a relação contratual com a Administração.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

10.15. A futura contratada deverá adotar todas as medidas internas necessárias à organização do fornecimento, incluindo planejamento de estoque, logística de distribuição e mecanismos de controle de qualidade, assegurando prontidão operacional desde o início da execução.

10.16. Dessa forma, as providências a serem adotadas previamente à celebração do contrato estabelecem um conjunto de obrigações preparatórias destinadas a assegurar que a futura contratação para aquisição de materiais de higiene e limpeza seja formalizada com segurança jurídica, capacidade operacional comprovada e condições efetivas para execução eficiente, contínua e alinhada às necessidades institucionais do Município de Santa Maria do Pará/PA.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (Art.18,§1º,XI da lei 14.133/21).

11.1. Para a contratação, não haverá necessidade de contratações correlatas ou interdependentes.

11.2. Isso significa que todos os serviços e itens necessários serão incluídos e geridos sob um único contrato abrangente, eliminando a complexidade e os riscos associados à coordenação de múltiplos fornecedores ou contratos.

11.3. Essa abordagem simplifica o processo de gestão, garante maior controle sobre a execução dos serviços e facilita a administração dos recursos e das atividades relacionadas aos eventos.

12. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS (Art.18,§1º,XII da lei 14.133/21).

12.1. A contratação destinada à aquisição de materiais de higiene e limpeza para atendimento das demandas da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará apresenta potenciais impactos ambientais relacionados, sobretudo, ao consumo contínuo de produtos químicos, à geração de resíduos sólidos e ao descarte de embalagens provenientes da utilização dos materiais necessários às atividades de limpeza, conservação e higienização dos órgãos públicos municipais.

12.2. Os materiais objeto da futura contratação, em razão de sua natureza e utilização diária, podem ocasionar impactos ambientais decorrentes da produção industrial, transporte, armazenamento, consumo e descarte final dos produtos, especialmente no que se refere ao aumento do volume de resíduos recicláveis e não recicláveis, utilização de recursos naturais na cadeia produtiva e eventual lançamento inadequado de substâncias químicas no meio ambiente.

12.3. Dentre os principais impactos ambientais identificados, destacam-se a geração de embalagens plásticas, frascos, recipientes e materiais descartáveis, os quais, se não destinados corretamente,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

poderão contribuir para o aumento da poluição ambiental e sobrecarga dos sistemas de coleta e tratamento de resíduos sólidos. Ademais, determinados produtos de limpeza possuem composição química que exige utilização adequada e descarte responsável, visando evitar riscos de contaminação do solo, da água e demais recursos ambientais.

12.4. Considerando tais aspectos, a Administração Pública Municipal adotará medidas voltadas à mitigação dos possíveis impactos ambientais decorrentes da contratação, promovendo práticas de consumo consciente, racionalização da utilização dos materiais e controle rigoroso sobre o armazenamento e distribuição dos produtos adquiridos. A gestão adequada dos insumos permitirá redução de desperdícios, melhor aproveitamento dos materiais e diminuição dos impactos ambientais associados ao consumo excessivo.

12.5. A Administração buscará, ainda, incentivar a aquisição de produtos que atendam às normas ambientais vigentes, priorizando, sempre que possível, materiais biodegradáveis, recicláveis ou com menor potencial de agressão ambiental, sem prejuízo da qualidade, eficiência e economicidade exigidas para atendimento do interesse público. Tal medida visa fortalecer as ações de sustentabilidade no âmbito da gestão municipal e promover maior equilíbrio entre a necessidade administrativa e a responsabilidade ambiental.

12.6. Além disso, os fornecedores contratados deverão observar integralmente a legislação ambiental aplicável, responsabilizando-se pela regularidade dos produtos fornecidos, bem como pelo cumprimento das exigências relacionadas ao acondicionamento, transporte e comercialização dos materiais, em conformidade com os padrões estabelecidos pelos órgãos de controle ambiental e sanitário competentes.

16.7. Dessa forma, embora a presente contratação possua impactos ambientais inerentes à natureza dos materiais de higiene e limpeza, entende-se que tais impactos poderão ser adequadamente controlados e minimizados mediante adoção de práticas sustentáveis, gestão eficiente dos recursos públicos e observância das normas ambientais aplicáveis, assegurando que a execução contratual ocorra em consonância com os princípios da responsabilidade socioambiental, eficiência administrativa e desenvolvimento sustentável previstos na Lei nº 14.133/2021.

13. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO (Art.18,§1º,XIII da lei 14.133/21).

13.1. A presente análise técnica realizada acerca da necessidade de aquisição de materiais de higiene e limpeza destinados ao atendimento da Prefeitura, Secretarias e Fundos Municipais do Município de Santa Maria do Pará demonstra, de forma clara e fundamentada, a viabilidade, necessidade e interesse



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

público da contratação pretendida, considerando a essencialidade dos materiais para manutenção das atividades administrativas e operacionais desenvolvidas pela Administração Pública Municipal.

13.2. A contratação em questão revela-se indispensável para assegurar condições adequadas de limpeza, higienização, conservação e organização dos ambientes públicos municipais, possibilitando que os órgãos integrantes da estrutura administrativa mantenham funcionamento contínuo, eficiente e compatível com os padrões mínimos de salubridade exigidos para atendimento da população e execução dos serviços públicos essenciais.

13.3. Verifica-se que os materiais objeto da futura contratação possuem natureza contínua e imprescindível ao regular desempenho das atividades institucionais, especialmente nas unidades administrativas, educacionais, assistenciais e de saúde, onde a adequada higienização dos ambientes representa medida essencial para preservação da saúde coletiva, prevenção de riscos sanitários e promoção do bem-estar dos usuários e servidores públicos.

13.4. A solução apresentada mostra-se plenamente adequada às necessidades da Administração Municipal, considerando que a realização de procedimento licitatório específico permitirá maior planejamento das aquisições, padronização dos materiais utilizados, racionalização dos custos administrativos e fortalecimento dos mecanismos de controle e fiscalização contratual, em observância aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

13.5. Constatou-se, ainda, que a contratação pretendida possibilitará maior eficiência logística e operacional, permitindo fornecimento contínuo e parcelado dos materiais conforme as demandas dos órgãos municipais, evitando desabastecimentos, interrupções dos serviços públicos e aquisições emergenciais que possam comprometer a gestão administrativa e a adequada aplicação dos recursos públicos.

13.6. Do ponto de vista econômico e administrativo, a contratação demonstra-se vantajosa para a Administração Pública, tendo em vista que a aquisição centralizada proporciona maior competitividade entre os fornecedores, melhores condições de fornecimento, otimização dos recursos financeiros e maior previsibilidade no gerenciamento das despesas relacionadas às atividades de limpeza e conservação predial.

13.7. No tocante aos aspectos ambientais, verificou-se que, embora existam impactos inerentes à utilização dos materiais de higiene e limpeza, estes poderão ser adequadamente mitigados mediante adoção de práticas sustentáveis, utilização racional dos produtos, controle de desperdícios e observância das normas ambientais aplicáveis, garantindo que a execução contratual ocorra em



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO PARÁ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

conformidade com os princípios da responsabilidade socioambiental e do desenvolvimento sustentável.

13.8. Ademais, a futura contratação encontra respaldo nos instrumentos legais e normativos aplicáveis à Administração Pública, especialmente nas disposições previstas na Lei nº 14.133/2021, estando devidamente alinhada ao planejamento administrativo municipal e às necessidades institucionais identificadas pelos setores competentes da gestão pública.

13.9. Diante de todo o exposto, conclui-se que a contratação pretendida mostra-se plenamente justificada, necessária e compatível com o interesse público, constituindo medida essencial para assegurar a continuidade das atividades administrativas e a adequada manutenção das condições de higiene, limpeza e conservação dos espaços públicos pertencentes à Administração Municipal de Santa Maria do Pará.

13.10. Por fim, este Estudo Técnico Preliminar posiciona-se favoravelmente à continuidade dos procedimentos administrativos destinados à realização da futura contratação, entendendo que a aquisição de materiais de higiene e limpeza atende aos requisitos de conveniência, oportunidade, eficiência e legalidade, contribuindo diretamente para o fortalecimento da gestão pública municipal e para melhoria da qualidade dos serviços prestados à população.

Santa Maria -PA, 23 de junho de 2026

